



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO Nº _____ de 2007.

(Do Sr. Darcísio Perondi e outros)

Contra parecer conclusivo de comissões ao PL 19/2007 que “Dispõe sobre o estabelecimento de metas voltadas para a redução da emissão de gases responsáveis pelo efeito estufa”.

Senhor Presidente,

Os deputados infra-assinados, com fulcro no art. 58, § 3º, combinado com o art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra apreciação conclusiva das Comissões ao Projeto de Lei nº 19/2007, que dispõe sobre a fixação de metas voltadas à redução da emissão de gases responsáveis pelo efeito estufa, para que seja objeto de deliberação do plenário o artigo 2º, *caput*, que impõe ao Poder Público reduzir, até 2012, em 4,0% o montante de emissão dos referidos gases.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 19/07, de autoria do Dep. Sarney Filho (PV/MA), estabelece a meta de 5,2% para a redução das emissões de gases do efeito estufa, em relação ao percentual emitido em 1990, a ser atingida até o ano de 2012 pelo País.

Após ter sido aprovado com modificações nas Comissões de Meio Ambiente (CMADS) e Constituição e Justiça (CCJC), para as quais fora distribuído, ficou estabelecido no projeto que incumbe ao Poder Público reduzir, até 2012, em 4,0% o montante de emissão dos gases responsáveis pelo efeito estufa (art. 2º, *caput*).

A posição do governo brasileiro no último Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) realizado pela ONU foi clara no sentido de não aceitar a imposição de metas no próximo período de compromissos do Protocolo de Quioto – pós 2012 - **diante dos obstáculos que essa medida criará para o crescimento econômico do país**. A emissão de gases do efeito estufa diz respeito a inúmeros setores da economia em razão da transversalidade do tema, e a imposição de metas afetará tanto a produção agropecuária como a prestação de serviços e a produção industrial.

Além disso, impor a adoção de metas de redução dos gases do efeito estufa para o País significa abandonar os ganhos obtidos até o momento nas negociações internacionais pelos países em desenvolvimento (capitaneados pelo Brasil), no sentido de: (a) fortalecer o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas; (b) assegurar a flexibilidade para os projetos de desenvolvimento econômico desses países. Trata-se de medida que prejudica os interesses do País, pois a imposição de metas afetará significativamente o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) previsto no Protocolo de Quioto, proposto pelo Brasil e indutor do desenvolvimento de externalidades positivas pelos setores produtivos nacionais (adoção de matriz energética limpa; etc).

Por isso, os Deputados, abaixo assinados, requerem a apreciação da matéria pelo Plenário.

Sala das sessões, em _____ de dezembro de 2007

Deputado Darcísio Perondi

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]